



Decreto nº. 062/2019

Carmo do Rio Verde/GO, 31 de maio de 2019.

**ATUALIZA A UFM – UNIDADE FISCAL  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, usando da atribuição que lhe é conferida através da Lei Orgânica do Município de Carmo do Rio Verde/GO, com fulcro na Lei Municipal nº 1.251/2016, que trata da criação da UFM, e

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista na Lei Municipal nº 1.251/2016, é a base de cálculo para a cobrança de Multas e Taxas Municipais, entre outros;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município deve ser reajustada anualmente pelo IPCA/IBGE.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município – UFM, que passa a vigorar no valor de **R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos)**, em atenção ao disposto no parágrafo primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.251/2016, de 13 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ JOÃO DA SILVA**,  
Sede do Município de Carmo do Rio Verde-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**DELSON JOSÉ SANTOS**  
Prefeito Municipal